



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 001/GVS/2022.

Juara - MT, 05 de janeiro de 2022.

Ilustríssima Senhora
Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação
Juara-MT.

Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação
Protocolo nº 009/2022 – 06/01/2022

Assunto: Ofício nº 001/GVS/2022 – Solicitando informações, breves acerca das sobras do FUNDEB e sua aplicação no município.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, informações, breves acerca das sobras do FUNDEB e sua aplicação no município.

Levando em consideração que a transparência é um dos principais princípios da administração pública, o presente pedido de informações mostra-se necessário para o cumprimento da Lei e a efetiva fiscalização pelo Poder Legislativo.

Entendo que a Prefeitura sustente que não houve qualquer sobra de valores provenientes do FUNDEB, entretanto, recebi apontamentos realizados por professores municipais em que há argumentação diversa. Deste modo, a fim de solucionar este problema e efetivamente cumprir o papel fiscalizador ao qual me foi delegado, solicito:

(I) Indicativo do valor recebido do FUNDEB, inclusive com sua rubrica orçamentária, nome, quando foi recebido, separado por área e assemelhados;

(II) Indicativo de valores gastos do FUNDEB separado por dotação orçamentária, inclusive com nome da despesa e indicativo de qual secretaria foi gasto e mês.

(III) Indicativo de que, se o valor do FUNDEB foi depreendido na folha de pagamento, quais foram os cargos de servidores que usufruíram do referido pagamento, haja vista que a doutrina e decisões jurisprudenciais limitam o rol taxativo possível.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



O presente pedido de informações encontra-se respaldado pelo art. 1º da Lei Federal nº 12.527/11, onde se demonstra que o acesso às informações requisitadas deve ser imediato.

Não sendo possível o acesso imediato, como é o caso em tela, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste pedido de informações. Saliento que o não cumprimento do referido Pedido de Informações é suficiente para sustentar questionamento judicial a respeito.

Ainda, em caso de impossibilidade para o cumprimento do pedido, que seja encaminhado para o órgão adequado.

Com os mais cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Vereadora